



ATA

PROCESSO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 às 09h15min, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada reuni-se a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos alimentícios destinados à merenda escolar em manutenção das escolas municipais. Após a apresentação da pregoeira e equipe de apoio, os representantes presentes apresentaram seus documentos de credenciamento das pessoas jurídicas, a saber: **ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME** representada por Orlando Simplicio de Andrade, **ROBERTO DA SILVA 036.921.136-76 ME** representada por Roberto da Silva, **CHRISTIANE MV ASSIS ABREU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** representada por Anderson de Abreu Fernandes, **COMERCIAL FORTE LTDA** representada por Aylene Teixeira Jardim Guerra, **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA ME** representada por Kelly Angel Nunes Melo, **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** representada por Salvatore Pastore Junior, e a empresa **PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINILDA LTDA** representada por Nilda de Oliveira Souza, as empresas foram consideradas credenciadas para o certame. A empresa **PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINILDA LTDA** foi inabilitada para dar lances podendo participar do processo com os valores iniciais, por falta da carta de credenciamento da representante presente. Iniciou-se então a fase de abertura das propostas. Em prosseguimento verificou que as pessoas jurídicas acima delineadas apresentaram propostas compatíveis com a estimativa levantada pelo setor próprio. Em seguida a pregoeira deu início à fase de lances. Conforme foram acontecendo os lances e as empresas sagrando vencedores, foram abertos os envelopes de documentações das empresas, a empresa **CHRISTIANE MV ASSIS ABREU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, foi desclassificada por falta do documento de FGTS exigido no edital. A empresa **ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME** apresentou documento com validade vencida sendo concedido prazo para apresentação da certidão válida e habilitação da empresa conforme Lei Complementar nº 147/2014. As demais empresas apresentaram documentações compatíveis com o solicitado no edital se tornando habilitadas. Após pausa para almoço a representando das empresas **PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINILDA LTDA** e **CHRISTIANE MV ASSIS ABREU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, não retornaram para sala de licitação perdendo do direito de interpor recurso. Após esta fase as empresas foram declaradas vencedoras: **ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME** com valor total de R\$ 118.035,00 (cento e dezoito mil trinta e cinco reais), **ROBERTO DA SILVA 036.921.136-76 ME** com valor total de R\$ 83.620,00 (oitenta e três mil seiscentos e vinte reais), **COMERCIAL FORTE LTDA** com valor total de R\$ 8.955,45 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA ME** com valor total de R\$ 18.582,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais), **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com valor total de R\$ 21.691,10 (vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), e a empresa

Visto e assinado em 03/09/2019

Assinaturas manuscritas e rubricas



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07



PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINILDA LTDA com valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), todos os valores e lances constam no mapa de apuração em anexo. Em seguida, a pregoeira comunicou ao representante sobre a possibilidade de recurso, fazendo a leitura dos itens 9.1 a 9.6 do edital. Não havendo manifestação do licitante presente quanto à apresentação de recursos, foi então adjudicado o objeto do certame os licitantes vencedores e encaminhado à autoridade competente para homologação. Tudo visto e jorirado, foi lavrada esta ata, que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, sendo encerrado o presente certame às 13:46horas

Pedra Dourada, 03 de setembro de 2019.


Juliana Medeiros Manetti Soares
Pregoeira


Jaqueline de Andrade Batista
Equipe de Apoio


Luan Kabele Batista
Equipe de Apoio


ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME
Orlando Simplicio de Andrade


ROBERTO DA SILVA 036.921.136-76 ME
Roberto da Silva


COMERCIAL FORTE LTDA
Alyne Teixeira Jardim Guerra


CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA ME
Kelly Angel Nunes Melo


FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Salvatore Pastore Junior



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.577.227/0001-77**Razão Social:** ORLANDO SIMPLICIO ANDRADE**Endereço:** RUA SAO JOAO S/N / CENTRO / PEDRA DOURADA / MG / 36847-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2019 a 30/09/2019**Certificação Número:** 2019090105004406143871

Informação obtida em 04/09/2019 15:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

ATA

Ao 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019, às 15h50min, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada reuni-se a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados através de portaria nº 02/2019, para análise da documentação encaminhada, conforme exigência do edital, uma vez que foi concedido na ata de julgamento ao participante que deixou de apresentar documentação, abertura de prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Após concessão de prazo dado à pessoa jurídica ORLANDO SIMPLICIO DE ANDRADE ME, sob pena de ser desabilitada, a firma atendeu as exigências, entregando a documentação regular, tornando-se assim, habilitada para o certame. O representante legal da pessoa jurídica. Em continuidade, determinou a pregoeira que fosse publicado a presente ata no saguão da prefeitura, para ciência de todos os interessados. Tudo visto e Joeirado, foi lavrada esta ata, que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio.

Pedra Dourada, 04 de setembro de 2019,


Juliana Medeiros Janelli Soares
Pregoeira


Jaqueline de Andrade Batista
Equipe de Apoio


Luan Rabelo Batista
Equipe de Apoio

